



Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pereiro, junto ao Ministério da Saúde, de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC).

RESOLUÇÃO Nº 419/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.
2. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93.
3. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
5. A Portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.
6. A Comunicação Interna Nº 000107/2025/SESA/CORAM-SRLES, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.070730/2025-92, que encaminha Proposta de Recurso financeiro de Emenda Parlamentar Especial no valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), do município de Pereiro, para aquisição de insumos e prestação de serviço a fim de garantir a continuidade e acesso aos serviços de saúde ofertados à população; **resolve:**

Art. 1º. Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pereiro, junto ao Ministério da Saúde, de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC), através da Proposta de Emenda Parlamentar Especial nº 202540460002, no valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para aquisição de insumos e prestação de serviço a fim de garantir a continuidade e acesso aos serviços de saúde ofertados à população, visando o fortalecimento da Rede de Atenção Especializada a Saúde do município.

Município	Nº da Emenda Parlamentar Especial	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Pereiro	202540460002	6353614	Secretaria Municipal de Saúde de Pereiro	198.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Pereiro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS